

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC

**PRIMEIRO LEILÃO:** DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14h30. (Pelo valor da avaliação).

**SEGUNDO LEILÃO:** DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14h30. (Mínimo 50% do valor da avaliação).

**LOCAL:** Exclusivamente por meio eletrônico, através do site: [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br).

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Camila Menegatti, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível de Curitiba/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 5006065-79.2021.8.24.0022  
Exequente: Município de Curitiba/SC  
Executado: Janderson Ribeiro Becker

**Bem:** Veículo Fiat/Uno Mille Smart, placa CSD4H62, cor verde, renavam 736939180, gasolina, ano/modelo 2000/2001. **Ônus:** Restrição *Renajud*. Débitos de Detran/SC no valor R\$199,13 (cento e noventa e nove reais e treze centavos), conforme consulta em 06/11/2023. **Avaliação:** Avaliado em R\$12.441,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais). **Data da avaliação:** 06/11/2023. **Reavaliação (FIPE):** Reavaliado em R\$9.745,00 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Data da reavaliação:** 06/11/2023.

Pelo presente edital, ficam intimados as partes, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprimindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC, bem como, herdeiros necessários, cônjuges, coproprietários, condôminos, interessados e eventuais credores. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895, §1º do CPC. Em se tratando de bens móveis, com valor inferior a 30 salários mínimos, não será aceita a forma de pagamento parcelada. Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade online. Ônus do arrematante: 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). Advertências especiais: 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação